



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 830/2007

MOCOCA,

27 de abril de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
1.111	27.04.07	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

A Prefeitura Municipal está concedendo a remissão do IPTU/2007 aos contribuintes que tiveram suas residências invadidas pela enchente ocasionada pelas fortes chuvas que ocorreram no Município no dia 13-01-2007.

O volume de chuvas atingiu a 101 mm e ficaram desabrigadas mais de duzentas famílias que tiveram cerca de 70% de seus bens perdidos. Muitas casas foram invadidas pela lama outras tiveram suas estruturas danificadas.

O Município declarou Situação de Emergência que foi reconhecida e homologada pelo Governo do Estado de São Paulo e pelo Governo Federal através da Secretaria Nacional de Defesa Civil.

Com a remissão do IPTU, que estamos propondo através do presente Projeto de Lei Complementar as famílias atingidas, poderão com esta ajuda, recuperar e amenizar parte dos prejuízos sofridos com a enchente.

Reiteramos a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Fls. n.º 03 - 10
Proc. 339 12007

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ⁰⁰⁸, DE 27 DE ABRIL DE 2007.

Concede remissão do IPTU do exercício de 2007 aos contribuintes que foram atingidos pela enchente ocorrida no Município, conforme avaliação AVADAN e Decretos de Situação de Emergência Municipal/Estadual e Federal.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia, aprovou Projeto de Lei Complementar nº, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder remissão do pagamento do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU** do exercício financeiro de 2007, aos contribuintes que tiveram seus imóveis atingidos por alagamento, por ocasião da enchente ocorrida no dia 13-01-2007, provocada pelo transbordamento do Ribeirão do Meio, que margeia a Avenida João Baptista de Lima Figueiredo, conforme Avaliação de Danos – AVADAN - Sistema Nacional de Defesa Civil do Estado, Decreto Municipal nº 4.393, de 14-01-2007, Decreto Estadual nº 51.524, de 29-01-2007, de reconhecimento da Situação de Emergência pelo Governo do Estado de São Paulo e Portaria nº 607, de 26-03-2007 de reconhecimento de Situação de Emergência do Governo Federal, através do Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º - Os contribuintes deverão comprovar que suas residências foram atingidas pela enchente, através de declaração do Departamento de Promoção Social e Habitação.

Parágrafo único - Os contribuintes deverão protocolar na Prefeitura pedido de remissão do IPTU/2007, juntamente com a declaração do Departamento de Promoção Social e o carnê do IPTU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Fls. n.º 04 10
Proc. 339 / 2007

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 27 DE ABRIL DE 2007.

Art. 3º - A remissão será concedida somente para as parcelas que ainda não foram pagas no exercício de 2007.

Parágrafo único - A Prefeitura não efetuará o ressarcimento dos valores que já foram pagos relativos ao IPTU/2007.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 de abril de 2007.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO

Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 02 de 05 de 2.00 7

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

APROVADO

Em 2ª Discussão por UNANIMIDADE
Sessão 02 de 05 de 2.00 7

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SINDEC



AVALIAÇÃO DE DANOS - AVADAN

1 - Tipificação

Código Denominação
NE.HEX 12302 Enxurradas e Inundações Bruscas

2- Data de Ocorrência

Dia Mês Ano Horário
14 01 07 00h00

3- Localização

UF SP Município: MOCOCA

4 - Área Afetada Tipo de Ocupação

Não existe/
Não afetada

Urbana

Rural

Urbana e
Rural

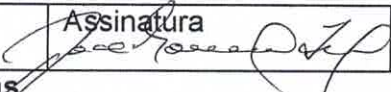
Residencial				X
Comercial		X		
Industrial	X			
Agrícola			X	
Pecuária	X			
Extrativismo Vegetal	X			
Reserva Florestal ou APA	X			
Mineração	X			
Turismo e outras	X			

Descrição da Área Afetada – Bairro do Descanso, Centro, Jardim Prícoli, Santa Cecília, Jardim Lavinia, Vila Quintino, Fazenda Varjão do Rio Canoas,

5 - Causas do Desastre – Precipitação pluviométrica em torno de 101 mm em 24 horas, sendo 90mm em apenas 3 horas medidas estas fornecidas pelo Pólo Regional do Agronegócio do Nordeste Paulista.

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL – SEDEC
Esplanada dos Ministérios - Bloco "E" – 7º Andar
Brasília/DF
70067-901

Telefones - (061) 223 - 4717
(061) 414 - 5869
(061) 414 - 5804
Fax - (061) 226 - 7588

Cargo	Assinatura	Telefone	Dia	Mês	Ano
Presidente		19-36569800	14	01	2007
14 - Instituições Informadas		Informada			
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil		X			
Coordenadoria Regional de Defesa Civil		X			
15 - Informações Complementares					
Moeda utilizada no preenchimento: R\$ (real)			Taxa de conversão para o Dólar Americano: 2,14		

Obs.:



Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Fls. n.º 04
Proc. 339 / 2007

DECRETO Nº 4.393, DE 14 DE JANEIRO DE 2007

Declara em situação anormal, caracterizada como de emergência as áreas do Município de Mococa, atingidas por Enxurradas e Inundações Bruscas

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 63, XXIX, da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e na Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

CONSIDERANDO que a partir das 21h do dia 13/01/2007 se iniciaram as chuvas nas áreas atingidas e citadas no Documento de Primeiro Atendimento, onde aparecem ruas e avenidas com casas residenciais e com danificação de infra-estrutura pública municipal (estradas, pontes, galerias e pavimentação);

CONSIDERANDO que a precipitação a nível pluviométrico atingiu a 101 mm, ocorrida em horário noturno, inviabilizou maior condição de atendimento o que acarretou danos à população;

CONSIDERANDO que esse sinistro (evento desastroso) ocorreu com tanta intensidade e só controlada parcialmente a partir das 7h da manhã, provocando a tomada de assistência à população atingida a partir das 8 horas,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como **situação de emergência** provocada por Enxurradas e Inundações Bruscas.

Parágrafo único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN e pelo Mapa ou Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

DECRETO 4.393, DE 14 DE JANEIRO DE 2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 30 dias, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2007.

Parágrafo único- O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 de janeiro de 2007.


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

XCIII - Sd PM GILBERTO SANTOS OLIVEIRA;
XCIV - Sd PM GILBERTO WENDLING;
XCV - Sd PM GIULIANO MARQUES;
XCVI - Sd PM HENRY BUENO;
XCVII - Sd PM HUMBERTO MONTEIRO PEREIRA;
XCVIII - Sd PM JOÃO CARLOS DA SILVA;
XCIX - Sd PM JOÃO HENRIQUE INGLEZ NOGUEIRA;
C - Sd PM JOÃO MARCOLINO MACHADO JÚNIOR;
CI - Sd PM JONATHAN GISLEY DA CUNHA;
CII - Sd PM JOSÉ EVALDO RIBEIRO;
CIII - Sd PM JOSÉ PEREIRA BEZERRA NETO;
CIV - Sd PM JOSÉ ROMERO DA SILVA;
CV - Sd PM KARIN GOMES RIBEIRO;
CVI - Sd PM LAERCIO LELIS DE FREITAS;
CVII - Sd PM LUCIANO BITTENCOURT DE OLIVEIRA;
CVIII - Sd PM LUCIANO OSMARINO DE CARVALHO;
CIX - Sd PM LUIZ CARLOS CAMPOS;
CX - Sd PM LUIZ CÉSAR DA SILVA;
CXI - Sd PM LUIZ FERNANDO DE SOUZA;
CXII - Sd PM MARCELO DE ARAÚJO;
CXIII - Sd PM MARCELO HENRIQUE AZEVEDO
PINTO;
CXIV - Sd PM MARCELO HENRIQUE DEIROLLE
LAGOLARI;
CXV - Sd PM MARCELO MARQUES DE FRANÇA;
CXVI - Sd PM MARCIO DOMENICHE GIMENEZ;
CXVII - Sd PM MARCIO FERREIRA MARQUES;
CXVIII - Sd PM MARCO ANTONIO SOUZA DE
MORAES;
CXIX - Sd PM MARCOS BENEDITO GARCIA;
CXX - Sd PM MAURICIO ALVES SOARES;
CXXI - Sd PM art. MIGUEL JOSÉ DOS SANTOS
FILHO;
CXXII - Sd PM NILDO DOS SANTOS JÚNIOR;
CXXIII - Sd PM ODAIR PEREIRA DE OLIVEIRA;
CXXIV - Sd PM PAULO ROGÉRIO SANDRINI;
CXXV - Sd PM art. RAFAEL CARLOS REBOLLO
RAGATE;
CXXVI - Sd PM RAFAEL SALGADO NICASTRO;
CXXVII - Sd PM REGINALDO GERALDO;
CXXVIII - Sd PM RÉGIS ANTONIO DE BARROS;
CXXIX - Sd PM REINALDO DOS SANTOS RIBEIRO;
CXXX - Sd PM RENATO ALVES DE OLIVEIRA;
CXXXI - Sd PM RICARDO FAGNER NEGREIROS;
CXXXII - Sd PM RICARDO MEJIAS TUNES;
CXXXIII - Sd PM ROBERTO DO NASCIMENTO LIMA;
CXXXIV - Sd PM ROBSON LOPES DE SOUZA;
CXXXV - Sd PM RODRIGO NOLI CHARANTOLA;
CXXXVI - Sd PM RODRIGO OLIMPIO NOGUEIRA DE
SOUZA;
CXXXVII - Sd PM RONALDO JOSÉ SILVA;
CXXXVIII - Sd PM SERGIO RICARDO DE CARVALHO
MACHADO;
CXXXIX - Sd PM SIDNEI COSTA EVANGELISTA;
CXL - Sd PM art. SIDNEY MARCELO WODIANER
SENA;
CXLI - Sd PM art. THIAGO LUIZ LOURENÇON;
CXLII - Sd PM art. VALTER SOARES DA ROCHA;
CXLIII - Sd PM ZILÁ SILVA.
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de
sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 29 de janeiro de 2007
JOSÉ SERRA
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 29 de janeiro de 2007.

DECRETO Nº 51.524, DE 29 DE JANEIRO DE 2007

*Homologa, por 30 (trinta) dias, o Decreto
do Prefeito Municipal de Mococa, que
declarou Situação de Emergência no
Município*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais e tendo presente a

manifestação do Senhor Secretário-Chefe da Casa Mil-
tar e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 30 (trinta) dias, o
Decreto Municipal nº 4.393, de 14 de janeiro de 2007,
que declarou Situação de Emergência no Município de
Mococa, nos termos do artigo 17, § 1º do Decreto
Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e na
Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho
Nacional de Defesa Civil.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administra-
ção Pública Estadual, dentro de suas respectivas
atribuições, ficam autorizados a prestar apoio suple-
mentar à população daquele município, mediante
prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de
Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de
sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de
janeiro de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de janeiro de 2007

JOSÉ SERRA

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de janeiro de 2007.

Atos do Governador

DECRETOS DE 29-1-2007

Dispensando Solange Moraes, RG 13.829.491,
das funções de membro suplente do Conselho Fiscal da
Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE.

Designando, nos termos do § 5º do art. 21 dos
Estatutos da Fundação para o Desenvolvimento da
Educação - FDE, aprovados pelo Dec. 27.102-87, Edilei-
de Garcia Santos da Silva Borges, RG 15.277.155-4,
para integrar, como membro suplente, o Conselho Fisal
da Fundação para o Desenvolvimento da Educação -
FDE, em complementação ao mandato de Solange
Moraes.

Nomeando, com fundamento no art. 8º da Lei
10.108-68, e nos termos dos arts. 5º e 7º do Dec.
49.954-68, os adiante relacionados para integrarem,
como membros, o Conselho Administrativo do Fomen-
to de Educação Sanitária e Imunização em Massa Con-
tra Doenças Transmissíveis - Fesima, para um mandato
de 2 anos:

José Carlos Seixas, RG 2.096.233, em recondução,
como Presidente;

José Ademar Dias, RG 2.684.633, em recondução,
como representante da Assessoria de Gabinete da
Secretaria da Saúde;

Maria Isabel Ribeiro Campos, RG 10.969.704 e
Katia Picardi Gonzales, RG 9.041.020, ambas em
recondução, como representantes da Secretaria da
Saúde;

Márcio Henrique Batista, RG 13.544.138-9, como
representante da Secretaria da Fazenda.

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-1-2007

No processo GG-1.174-01, em que é interessado o
Governo do Estado, sobre Relatório de Gestão Fiscal
do Poder Executivo, nos termos dos arts. 54 e 55 da LC
101-2000: "À vista da manifestação do Secretário da
Fazenda e nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei Comple-
mentar Federal 101-2000, aprovo o Relatório de Ges-
tão Fiscal do Poder Executivo relativo ao 3º quadrimes-
tre (setembro a dezembro) de 2006, determinando sua
publicação."



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



SICÃO

Edição Numero 59 de 27/03/2007**Ministério da Integração Nacional
Gabinete do Ministro****PORTARIA N O 607, DE 26 DE MARÇO DE 2007**

Reconhece situação de emergência no Município de Mococa - SP.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, com base no Decreto n o 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, Considerando o Decreto n o 4.393, de 14 de janeiro de 2007, do Município de Mococa, devidamente homologado pelo Decreto n o 51.524, de 29 de janeiro de 2007, do Estado de São Paulo e, Considerando, ainda, as informações da Secretaria Nacional de Defesa Civil no Processo n o 59050.000443/2007-32, resolve:

Art. 1 o Reconhecer, a situação de emergência, em virtude de enxurradas ou inundações bruscas, no Município de Mococa, pelo prazo de trinta dias, contados a partir de 14 de janeiro de 2007, nas seguintes localidades: Bairro do Descanso, Centro, Jardim Prícoli, Santa Cecília, Jardim Lavínia, Vila Quintino, Fazenda Varjão do Rio Canoas.

Art. 2 o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEDDEL VIEIRA LIMA



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 11
Proc. 339/2007

PROCESSO Nº. 339/2007.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 39, do Regimento Interno da
Câmara Municipal, nomeio como relator especial o vereador
Aloysio Tullio de A. Alves.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 02 de maio de 2007.


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 12
Proc. 339/2007

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei Complementar nº.008/2007.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal

RELATOR ESPECIAL :-

ASSUNTO : - Concede remissão do IPTU do exercício de 2007 aos contribuintes que foram atingidos pela enchente ocorrida no Município, conforme avaliação AVADAN e Decretos de Situação de Emergência Municipal/ Estadual e Federal.

Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 2 de maio de 2007.

Alvaro de Azevedo



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 13
Proc. 339 / 2007

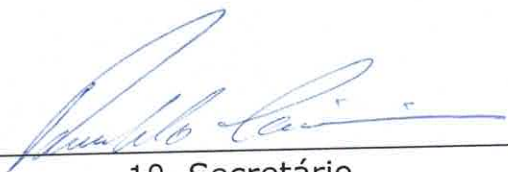
VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 13ª. SESSÃO ORDINÁRIA - 3º. PERÍODO
DATA : 02 DE MAIO DE 2007.
HORÁRIO : 21:40 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº.008/2007
TURNO : 1º.
PROCESSO : 339/2007.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	/		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	/		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	/		
04	ELIAS DE SISTO	/		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	/		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	/		
07	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	/		
10	RONALDO CORRINI	/		
TOTAL:.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : _____
Ausentes : _____
Total : 10


1º. Secretário



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 14
Proc. 339/2007

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 10ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 3º. PERÍODO
DATA : 02 DE MAIO DE 2007.
HORÁRIO : 22:15 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : **Projeto de Lei Complementar nº.008/2007.**
TURNO : 2º.
PROCESSO : 339/2007.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	/		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	/		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	/		
04	ELIAS DE SISTO	/		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	/		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	/		
07	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	/		
10	RONALDO CORRINI	/		
TOTAL:.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários :
Ausentes :
Total : 10


1º. Secretário



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.116	02/05/07	[Signature]

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões _____

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei Complementar nº.008/2007 - de autoria do Prefeito Municipal - Concede remissão do IPTU do exercício de 2007 aos contribuintes que foram atingidos pela enchente ocorrida no Município, conforme avaliação AVADAN e Decretos de Situação de Emergência Municipal/ Estadual e Federal.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 02 de maio de 2007.

[Signature]
Luiz Braz Mariano
Presidente

[Signature]
Benedito José de Souza
Vereador

[Signature]
Francisco Alamino Filho
Vereador

[Signature]
João Batista Martins
Vereador

[Signature]
Aloysio Taliberti Filho
Vereador

[Signature]
Ronaldo Corraini
Vereador



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.117	02/05/07	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 02/05/2007

LUÍZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei Complementar n.º.008/2007 - de autoria do Prefeito Municipal - Concede remissão do IPTU do exercício de 2007 aos contribuintes que foram atingidos pela enchente ocorrida no Município, conforme avaliação AVADAN e Decretos de Situação de Emergência Municipal/ Estadual e Federal.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 02 de maio de 2007.

Luiz Braz Mariano
Presidente

Benedito José de Souza
Vereador

Francisco Alamiño Filho
Vereador

João Batista Martins
Vereador

Aloysio Taliberti Filho
Vereador

Ronaldo Corraini
Vereador



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 17 *17*
Proc. 339/2007

Ofício n.º.432/2007-CM.

A/
Mococa, 03 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 02 de maio último, constando de:

- 1- Autógrafo n.º.040/2007, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º.008/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 2- Autógrafo n.º.041/2007, referente ao Projeto de Lei n.º.004/2007. (de autoria do Vereador João Batista Martins - aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente

[Signature]
LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 18 ... 20
Proc. 339.1.2007

Fls 1

AUTÓGRAFO Nº. 040 DE 2007.
Projeto de Lei Complementar nº.008/2007.

Concede remissão do IPTU do exercício de 2007 aos contribuintes que foram atingidos pela enchente ocorrida no Município, conforme avaliação AVADAN e Decretos de Situação de Emergência Municipal/Estadual e Federal.

Art.1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder remissão do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano–IPTU do exercício financeiro de 2007, aos contribuintes que tiveram seus imóveis atingidos por alagamento, por ocasião da enchente ocorrida no dia 13-01-2007, provocada pelo transbordamento do Ribeirão do Meio, que margeia a Avenida João Baptista de Lima Figueiredo, conforme Avaliação de Danos–AVADAN - Sistema Nacional de Defesa Civil do Estado, Decreto Municipal nº.4.393, de 14-01-2007, Decreto Estadual nº.51.524, de 29-01-2007, de reconhecimento da Situação de Emergência pelo Governo do Estado de São Paulo e Portaria nº.607, de 26-03-2007 de reconhecimento de Situação de Emergência do Governo Federal, através do Ministério da Integração Nacional.

Art.2º.- Os contribuintes deverão comprovar que suas residências foram atingidas pela enchente, através de declaração do Departamento de Promoção Social e Habitação.

Parágrafo Único- Os contribuintes deverão protocolar na Prefeitura pedido de remissão do IPTU/2007, juntamente com a declaração do Departamento de Promoção Social e o carnê do IPTU.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 19
Proc. 339/2007

Fls 2

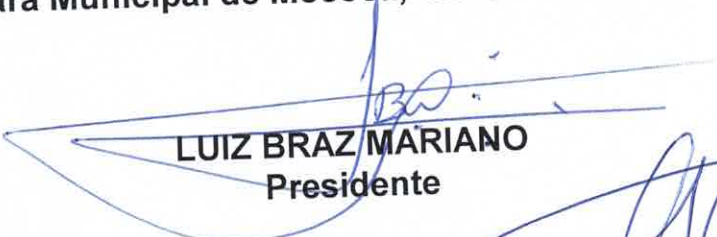
AUTÓGRAFO Nº. 040 DE 2007.
Projeto de Lei Complementar nº.008/2007.

Art.3º.- A remissão será concedida somente para as parcelas que ainda não foram pagas no exercício de 2007.

Parágrafo Único- A Prefeitura não efetuará o ressarcimento dos valores que já foram pagos relativos ao IPTU/2007.

Art.4º.- Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 03 de maio de 2007.


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente


RONALDO CORRAINI
1º. Secretário


FRANCISCO ALAMINO FILHO
2º. Secretario

SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SINDEC



AVALIAÇÃO DE DANOS - AVADAN

1 - Tipificação

Código Denominação
NE.HEX 12302 Enxurradas e Inundações Bruscas

2- Data de Ocorrência

Dia Mês Ano Horário
14 01 07 00h00

3- Localização

UF SP Município: MOCOCA

4 - Área Afetada Tipo de Ocupação

Não existe/
Não afetada

Urbana

Rural

Urbana e
Rural

Residencial

Comercial

Industrial

Agrícola

Pecuária

Extrativismo Vegetal

Reserva Florestal ou APA

Mineração

Turismo e outras

X

X

X

X

X

X

X

X

X

Descrição da Área Afetada – Bairro do Descanso, Centro, Jardim Prícoli, Santa Cecília, Jardim Lavínia, Vila Quintino, Fazenda Varjão do Rio Canoas,

5 - Causas do Desastre – Precipitação pluviométrica em torno de 101 mm em 24 horas, sendo 90mm em apenas 3 horas medidas estas fornecidas pelo Pólo Regional do Agronegócio do Nordeste Paulista.

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL – SEDEC
Esplanada dos Ministérios - Bloco "E" – 7º Andar
Brasília/DF
70067-901

Telefones - (061) 223 - 4717
(061) 414 - 5869
(061) 414 - 5804
Fax - (061) 226 - 7588

Cargo
Presidente

Assinatura

Telefone
19-36569800

Dia
14

Mês
01

Ano
2007

14 - Instituições Informadas

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
Coordenadoria Regional de Defesa Civil

Informada

X

X

15 - Informações Complementares

Moeda utilizada no preenchimento: R\$ (real)

Taxa de conversão para o Dólar Americano: 2,14

Obs.:



Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Fls. n.º 21 4
Proc. 339.1.2007

DECRETO Nº 4.393, DE 14 DE JANEIRO DE 2007

Declara em situação anormal, caracterizada como de emergência as áreas do Município de Mococa, atingidas por Enxurradas e Inundações Bruscas

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 63, XXIX, da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e na Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

CONSIDERANDO que a partir das 21h do dia 13/01/2007 se iniciaram as chuvas nas áreas atingidas e citadas no Documento de Primeiro Atendimento, onde aparecem ruas e avenidas com casas residenciais e com danificação de infra-estrutura pública municipal (estradas, pontes, galerias e pavimentação);

CONSIDERANDO que a precipitação a nível pluviométrico atingiu a 101 mm, ocorrida em horário noturno, inviabilizou maior condição de atendimento o que acarretou danos à população;

CONSIDERANDO que esse sinistro (evento desastroso) ocorreu com tanta intensidade e só controlada parcialmente a partir das 7h da manhã, provocando a tomada de assistência à população atingida a partir das 8 horas,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como **situação de emergência** provocada por Enxurradas e Inundações Bruscas.

Parágrafo único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN e pelo Mapa ou Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

DECRETO 4.393, DE 14 DE JANEIRO DE 2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 30 dias, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2007.

Parágrafo único- O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 de janeiro de 2007.


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

XCIII - Sd PM GILBERTO SANTOS OLIVEIRA;
 XCIV - Sd PM GILBERTO WENDLING;
 XCV - Sd PM GIULIANO MARQUES;
 XCVI - Sd PM HENRY BUENO;
 XCVII - Sd PM HUMBERTO MONTEIRO PEREIRA;
 XCVIII - Sd PM JOÃO CARLOS DA SILVA;
 XCIX - Sd PM JOÃO HENRIQUE INGLEZ NOGUEIRA;
 C - Sd PM JOÃO MARCOLINO MACHADO JÚNIOR;
 CI - Sd PM JONATHAN GISLEY DA CUNHA;
 CII - Sd PM JOSÉ EVALDO RIBEIRO;
 CIII - Sd PM JOSÉ PEREIRA BEZERRA NETO;
 CIV - Sd PM JOSÉ ROMERO DA SILVA;
 CV - Sd PM KARIN GOMES RIBEIRO;
 CVI - Sd PM LAERCIO LELIS DE FREITAS;
 CVII - Sd PM LUCIANO BITTENCOURT DE OLIVEIRA;
 CVIII - Sd PM LUCIANO OSMARINO DE CARVALHO;
 CIX - Sd PM LUIZ CARLOS CAMPOS;
 CX - Sd PM LUIZ CÉSAR DA SILVA;
 CXI - Sd PM LUIZ FERNANDO DE SOUZA;
 CXII - Sd PM MARCELO DE ARAÚJO;
 CXIII - Sd PM MARCELO HENRIQUE AZEVEDO
 PINTO;
 CXIV - Sd PM MARCELO HENRIQUE DEIROLLE
 LAGOLARI;
 CXV - Sd PM MARCELO MARQUES DE FRANÇA;
 CXVI - Sd PM MARCIO DOMENICHE GIMENEZ;
 CXVII - Sd PM MARCIO FERREIRA MARQUES;
 CXVIII - Sd PM MARCO ANTONIO SOUZA DE
 MORAES;
 CXIX - Sd PM MARCOS BENEDITO GARCIA;
 CXX - Sd PM MAURICIO ALVES SOARES;
 CXXI - Sd PM art. MIGUEL JOSÉ DOS SANTOS
 FILHO;
 CXXII - Sd PM NILDO DOS SANTOS JÚNIOR;
 CXXIII - Sd PM ODAIR PEREIRA DE OLIVEIRA;
 CXXIV - Sd PM PAULO ROGÉRIO SANDRINI;
 CXXV - Sd PM art. RAFAEL CARLOS REBOLLO
 RAGATE;
 CXXVI - Sd PM RAFAEL SALGADO NICASTRO;
 CXXVII - Sd PM REGINALDO GERALDO;
 CXXVIII - Sd PM RÉGIS ANTONIO DE BARROS;
 CXXIX - Sd PM REINALDO DOS SANTOS RIBEIRO;
 CXXX - Sd PM RENATO ALVES DE OLIVEIRA;
 CXXXI - Sd PM RICARDO FAGNER NEGREIROS;
 CXXXII - Sd PM RICARDO MEJIAS TUNES;
 CXXXIII - Sd PM ROBERTO DO NASCIMENTO LIMA;
 CXXXIV - Sd PM ROBSON LOPES DE SOUZA;
 CXXXV - Sd PM RODRIGO NOLI CHARANTOLA;
 CXXXVI - Sd PM RODRIGO OLÍMPIO NOGUEIRA DE
 SOUZA;
 CXXXVII - Sd PM RONALDO JOSÉ SILVA;
 CXXXVIII - Sd PM SERGIO RICARDO DE CARVALHO
 MACHADO;
 CXXXIX - Sd PM SIDNEI COSTA EVANGELISTA;
 CXL - Sd PM art. SIDNEY MARCELO WODIANER
 SENA;
 CXLI - Sd PM art. THIAGO LUIZ LOURENÇON;
 CXLII - Sd PM art. VALTER SOARES DA ROCHA;
 CXLIII - Sd PM ZILÁ SILVA.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de janeiro de 2007

JOSÉ SERRA

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de janeiro de 2007.

DECRETO Nº 51.524, DE 29 DE JANEIRO DE 2007

Homologa, por 30 (trinta) dias, o Decreto do Prefeito Municipal de Mococa, que declarou Situação de Emergência no Município

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo presente a

manifestação do Senhor Secretário-Chefe da Casa Militar e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC,
Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 30 (trinta) dias, o Decreto Municipal nº 4.393, de 14 de janeiro de 2007, que declarou Situação de Emergência no Município de Mococa, nos termos do artigo 17, § 1º do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e na Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de janeiro de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de janeiro de 2007

JOSÉ SERRA

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de janeiro de 2007.

Atos do Governador

DECRETOS DE 29-1-2007

Dispensando Solange Moraes, RG 13.829.491, das funções de membro suplente do Conselho Fiscal da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE.

Designando, nos termos do § 5º do art. 21 dos Estatutos da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, aprovados pelo Dec. 27.102-87, Edileide Garcia Santos da Silva Borges, RG 15.277.155-4, para integrar, como membro suplente, o Conselho Fiscal da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, em complementação ao mandato de Solange Moraes.

Nomeando, com fundamento no art. 8º da Lei 10.108-68, e nos termos dos arts. 5º e 7º do Dec. 49.954-68, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Administrativo do Fomento de Educação Sanitária e Imunização em Massa Contra Doenças Transmissíveis - Fesima, para um mandato de 2 anos:

José Carlos Seixas, RG 2.096.233, em recondução, como Presidente;

José Ademar Dias, RG 2.684.633, em recondução, como representante da Assessoria de Gabinete da Secretaria da Saúde;

Maria Isabel Ribeiro Campos, RG 10.969.704 e Katia Picardi Gonzales, RG 9.041.020, ambas em recondução, como representantes da Secretaria da Saúde;

Márcio Henrique Batista, RG 13.544.138-9, como representante da Secretaria da Fazenda.

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-1-2007

No processo GG-1.174-01, em que é interessado o Governo do Estado, sobre Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, nos termos dos arts. 54 e 55 da LC 101-2000: "À vista da manifestação do Secretário da Fazenda e nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Federal 101-2000, aprovo o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo relativo ao 3º quadrimestre (setembro a dezembro) de 2006, determinando sua publicação."

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



SEÇÃO

Edição Numero 59 de 27/03/2007

**Ministério da Integração Nacional
Gabinete do Ministro**

PORTARIA N O 607, DE 26 DE MARÇO DE 2007

Reconhece situação de emergência no Município de Mococa - SP.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, com base no Decreto n o 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, Considerando o Decreto n o 4.393, de 14 de janeiro de 2007, do Município de Mococa, devidamente homologado pelo Decreto n o 51.524, de 29 de janeiro de 2007, do Estado de São Paulo e, Considerando, ainda, as informações da Secretaria Nacional de Defesa Civil no Processo n o 9050.000443/2007-32, resolve:

Art. 1 o Reconhecer, a situação de emergência, em virtude de enxurradas ou inundações bruscas, no Município de Mococa, pelo prazo de trinta dias, contados a partir de 14 de janeiro de 2007, nas seguintes localidades: Bairro do Descanso, Centro, Jardim Pricoli, Santa Cecília, Jardim Lavínia, Vila Quintino, Fazenda Varjão do Rio Canoas.

Art. 2 o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEDDEL VIEIRA LIMA